



Ofício nº 1734/2026/SG

Juiz de Fora, 18 de junho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3176/2026
Vereador Zé Márcio-Garotinho

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 38.455/2026

De: **Marcos Rodrigues Fabrino Junior** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR Sul - Supervisão II Regional Sul**

Despacho: **10- 38.455/2026**

Para: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana**

Assunto: **Req nº 3176/2026-Zé Márcio-Garotinho**

Juiz de Fora/MG, 16 de Junho de 2026

Prezado gerente,
Encaminho, para ciência e encaminhamentos que julgar pertinentes a

Fiscalização 7.177/2026 - Diligência Fiscal (SR Sul - Atendimento) , asseverando que a Rua Torreões, a partir do número de referência no Requerimento 3176/2026, ganha inclinação acentuada, o que talvez impeça a confecção de passeios conforme preceituam os dispositivos legais atuais e vigentes.
(Imagem anexa retirada do Google Maps)
Respeitosamente,

Marcos Rodrigues Fabrino Jr.
Supervisor II SEDUPP/SSAU/DMFURB/SR-SUL





Juiz de Fora, Minas Gerais

 Google Street View

ago. de 2025 Confira mais datas



Memorando 38.455/2026

De: **Diego Lima de Lacerda Novaes** Setor: **SO - AT - Requerimento Legislativo**
Despacho: **6- 38.455/2026**
Assunto: **Req nº 3176/2026-Zé Márcio-Garotinho**

Juiz de Fora/MG, 18 de Maio de 2026

Prezados

Em atenção ao requerimento que solicita a realização de obra emergencial de reconstrução de meio-fio e melhoria de calçada na Rua Torreões, próximo ao nº 445, no Bairro Santa Luzia, cumpre informar que, após levantamento técnico realizado, verificou-se que o trecho em questão não se encontra inserido em área de titularidade do Município, tampouco há imóvel público municipal no local indicado.

Assim, considerando a inexistência de domínio ou responsabilidade patrimonial do Município sobre a área mencionada, não se vislumbra competência desta Municipalidade para a execução direta dos serviços de manutenção e reconstrução do passeio e meio-fio solicitados, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis à matéria.

Obrigado

—
Diego Novaes

